



Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

A **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** vai ser implementada, este ano letivo, em 235 escolas públicas e privadas que integram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, através da disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento** lecionada nos anos iniciais de cada ciclo de ensino.

Pretende-se que os estudantes desenvolvam e participem ativamente em projetos que promovam a construção de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da Democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos direitos humanos.

A inclusão desta área no currículo justifica-se pelo reconhecimento, inscrito na **Lei de Bases do Sistema Educativo e no Perfil dos Alunos**, de que compete à escola garantir a preparação adequada para o exercício de uma cidadania ativa e esclarecida, bem como uma adequada formação para o cumprimento dos objetivos para o Desenvolvimento Sustentável.

A **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** vem, assim, reforçar a implementação da componente curricular de **Cidadania e Desenvolvimento** em **todos os níveis de educação e ensino**, respeitando os princípios, valores e áreas de competências enunciados no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**.

Como se organiza a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento no currículo da Escolaridade Obrigatória?

- A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania recomenda o reforço da Educação para a Cidadania **desde a educação pré-escolar até ao final da escolaridade obrigatória**
- A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes curriculares do ensino básico e secundário de acordo com o Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, inscrita na área das **Ciências Sociais e Humanas**
- A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento faz parte das componentes do currículo nacional e é desenvolvida nas escolas segundo três abordagens complementares:
 - natureza transdisciplinar no 1.º ciclo do ensino básico;
 - disciplina autónoma nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
 - componente do currículo desenvolvida transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação no ensino secundário.
- A disciplina Cidadania e Desenvolvimento nos **2.º e 3.º ciclos** do ensino básico pode funcionar numa **organização semestral, anual ou outra**, salvaguardando a possibilidade de a escola poder gerir a sua distribuição ao longo do ano com **flexibilidade**, possibilitando a realização de projetos interdisciplinares.
- Nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino secundário, a componente do currículo Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se com o **contributo de todas as disciplinas e componentes de formação**.
- A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino, isto é, tem **avaliação qualitativa no 1.º ciclo do**

ensino básico e quantitativa nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

- A organização dos diferentes domínios da Educação para a Cidadania, a serem desenvolvidos na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, distribui-se por três grupos com implicações diferenciadas:
 - o primeiro, obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais);
 - o segundo, pelo menos em dois ciclos do ensino básico;
 - o terceiro com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade:
- ✓ 1.º Grupo - Direitos Humanos; Igualdade de Género; Interculturalidade; Desenvolvimento Sustentável; Educação Ambiental; Saúde.
- ✓ 2.º Grupo - Media; Instituições e participação democrática; Literacia financeira e Educação para o Consumo; Sexualidade; Segurança Rodoviária.
- ✓ 3.º Grupo: Empreendedorismo; Mundo do Trabalho; Risco; Segurança, Defesa e Paz; Bem-estar animal; Voluntariado; Outras (de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola).
- Para apoiar as escolas no trabalho a desenvolver na Cidadania e Desenvolvimento os referenciais que têm vindo a ser produzidos, pela Direção-Geral da Educação, em colaboração com diversas entidades parceiras públicas e da sociedade civil, <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>, são documentos que se constituem como referência na abordagem dos diferentes domínios de cidadania.
- Os projetos desenvolvidos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e outros projetos realizados na escola devem estar articulados com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e ser desenvolvidos preferencialmente em parceria com entidades da comunidade, podendo mesmo alargar-se a outras escolas, numa perspetiva de trabalho em rede.

- No presente ano letivo a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento vai ser implementada nas 235 escolas públicas e privadas que integram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, nas turmas dos anos iniciais de ciclo que as escolas inscreveram no projeto.

A **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** resulta da proposta elaborada e apresentada pelo Grupo de Trabalho de Educação para a Cidadania (GTEC), criado por despacho conjunto da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e do Secretário de Estado da Educação (Despacho n.º 6173/2016, publicado no D.R., II.ª Série, n.º 90, de 10 de maio de 2016).

O GTEC procedeu a uma auscultação alargada dos principais intervenientes na promoção da Educação para a Cidadania em meio escolar, com destaque para estudantes, docentes e representantes de entidades da sociedade civil, como forma de aprofundar princípios e práticas de trabalho com as escolas.

O desenvolvimento deste trabalho teve também como ponto de partida documentos internacionais e nacionais de referência, tendo presente que Portugal tem assumido um conjunto de compromissos associados a documentos-chave que proporcionam um enquadramento relevante para uma compreensão das perspetivas contemporâneas da Educação para a Cidadania.